



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08320003165/2008-98
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/MT
CÓDIGO UG : 200374
CIDADE : CUIABA
RELATÓRIO N° : 208250
UCI EXECUTORA : 170194

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208250, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal - MT.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 19 a 22/02/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, exceto quanto à falta de apresentação de documentos e informações que foram solicitadas, conforme detalhado no item 3.2.3.1 do Anexo-"Demonstrativo de Constatações", deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001. Os exames realizados contemplaram os seguintes itens:

- Aval. dos resultados quant. e qualitativos;
- Qualidade/confiabilidade dos indicadores;
- Transferências voluntárias;
- Regularidade das licitações e contratos;
- Cumprimento das recomendações do TCU;
- Concessão de diárias;
- Suprimento de fundos - uso de cartões.

Nas consolidações de exames do exercício foram objeto de verificação por parte da equipe de auditoria a cessão de servidores pela Unidade, a ocorrência de acumulação ilegal de cargos públicos e o pagamento indevido de abono de permanência, em cumprimento ao item 05 do Anexo VI da DN/TCU 85/2007.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade, considerado entregue a esta CGU no dia 17.03.2008, portanto com 17 dias de atraso, a existência das peças e parte dos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI, conforme tratado no item 5.2.1.1 do Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal de Mato Grosso estabeleceu, para o exercício de 2007, um total de 171 (cento e setenta e uma) metas subdivididas em ações policiais, administrativas e institucionais.

Das metas propostas, 57,63% foram atingidas, 13,73% parcialmente atingidas e 28,65% não foram atingidas, conforme Relatório de Gestão.

O Gestor alegou que o não atingimento da plenitude das metas deu-se em razão de disfunções estruturais e/ou situacionais como limitação de recursos orçamentários; falta de recursos humanos e instalações adequadas; falta de contatos institucionais e objetivos comuns para atuação em conjunto; falta de coordenação entre os órgãos; falta de servidores de apoio às atividades policiais, falta de viaturas e de equipamentos de informática; extenso território sob a circunscrição da unidade; e ausência de unidades policiais no norte do Estado, dentre outros.

As metas e resultados apresentados no relatório de gestão, no entanto, não nos dão parâmetros para avaliação do atingimento das ações de governo, uma vez que são detalhadas por subunidades da Unidade auditada sem serem alocadas às respectivas ações governamentais.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

O gestor limitou-se a informar o atingimento ou não das metas policiais, administrativas e institucionais, sem demonstrar as ações planejadas e executadas. Não houve menção ao indicador do programa 0662 que se concentra na taxa de conclusão de inquéritos policiais na polícia federal.

A ausência de indicadores impede-nos de emitir opinião acerca da qualidade/confiabilidade dos resultados informados como alcançados.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Por meio do Anexo E do Relatório de Gestão, a unidade informou a formalização do convênio nº SIAFI 591026, com o beneficiário de CNPJ nº

61.600.839/0001-55, com a finalidade de desenvolver atividades conjuntas para operacionalização de programa de estágio de estudantes.

O gestor relatou o atingimento parcial de metas e objetivos devido a rotatividade dos estagiários.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A partir dos dados obtidos do Siafi Gerencial, referentes ao mês de dezembro de 2007, as modalidades de licitações realizadas por meio das UGs 200374 e 200375, objeto de análise da equipe de auditoria, foram:

Modalidade	Ação 2726		Ação 1F65		Ação 2000	
	Valor R\$	%Valor sobre total	Valor R\$	%Valor sobre total	Valor R\$	%Valor sobre total
Dispensa de licitação	4.405,35	2%	-o-	-o-	250.255,50	6%
Inexigível	1.526,31	1%	-o-	-o-	580.604,12	14%
Não aplicável	228.065,63	90%	445.103,84	87%	446.036,58	11%
Suprimento de fundos	20.415,59	8%	-o-	-o-	2.049.995,11	51%
Pregão	-o-	-o-	64.144,21	13%	703.860,10	17%
Convite	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-
Total Global	254.412,88	100%	509.248,05	100%	4.030.751,41	100%

No demonstrativo acima constam as ações que foram objeto de avaliação pela auditoria, conforme amostragem a seguir detalhada:

Na ação 2726 foram examinados 22,20% do total gasto com o pagamento de diárias. Na ação 1F65 foram examinados 7,65% do total gasto com o pagamento de diárias e 96,42% do total despendido a partir da modalidade pregão. Na ação 2000 foram examinados 61,51% do total dependido, a partir da modalidade pregão, referentes às despesas com limpeza e conservação, vigilância e manutenção de veículos.

O resultado dos exames na amostra auditada demonstrou a regularidade das licitações e contratos celebrados pela unidade no exercício sob exame, bem como os gastos realizados foram condizentes com as finalidades das ações de governo objeto de análise pela auditoria.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O gestor apresentou demonstrativo contendo o efetivo de servidores permanentes, terceirizados e estagiários à disposição da SR/DPF/MT não emitindo análise específica acerca da força de trabalho disponível. Analisando a evolução do quadro de servidores permanentes do órgão, verificamos o aumento de 13,74% do efetivo disponível.

Em 2006, a Unidade dispunha de 262 servidores ativos permanentes, conforme informação contida na auditoria de gestão 2006, e ao final do exercício de 2007, conforme relatório de gestão 2007, 298 servidores. O gestor apresentou também ações de capacitação e especialização dos recursos humanos da SR/DPF/MT elencando os eventos e informando a prioridade estabelecida para essas ações.

Os controles administrativos de recursos humanos necessitam de aperfeiçoamento, uma vez que existe pendência de exercícios anteriores, cujas providências adotadas pela Unidade não foram suficientes para sanear a ocorrência de servidor aposentado com dois vínculos não acumuláveis, apontado em 2006, tratado no item 4.1.1.1 do Anexo de

Constatações.

Não houve ocorrência de cessão de servidores no exercício 2007. Quanto à concessão de abono de permanência, a Unidade informou o pagamento a um servidor, cuja suspensão do pagamento aguarda a decisão definitiva sobre o mérito da concessão pelo Ministério da Justiça.

No que se refere a admissão, concessões de aposentadoria, reforma e pensão, os procedimentos são realizados de forma centralizada pelo Departamento da Polícia Federal. Não houve, em 2007, encaminhamento de atos de pessoal para apreciação pela CGU-REGIONAL/MT.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve determinações ou recomendações do TCU para cumprimento pela Superintendência Regional do DPF em Mato Grosso no exercício em exame.

5.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Com base nos testes realizados, verifica-se que a Unidade possui um razoável controle das concessões de diárias, mantendo anexos aos PCDs os bilhetes de passagens, a partir dos quais verificamos a conformidade entre as concessões e as ordens de missão policial.

5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Na concessão e utilização de suprimento de fundos - Despesas Elegíveis por Cartão de Pagamento do Governo Federal, verificamos orientações específicas aos agentes supridos para a regular utilização do CPGF. A aplicação dos recursos foi realizada conforme a legislação em vigor e a ocorrência de saques foi devidamente justificada pelos agentes supridos. As prestações e as aprovações das contas foram realizadas de forma tempestiva. Quanto aos gastos de natureza sigilosa não obtivemos acesso aos comprovantes dos gastos executados pelo SR-DPF/MT, conforme mencionado no segundo parágrafo do presente Relatório, caracterizando restrição aos exames.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Cuiabá,



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208250
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/MT
CÓDIGO : 200374
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08320.003165/2008-98
CIDADE : CUIABA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0001 a 0001, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208250, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:

4.1.1.1 - Relatório 189632/2007: Servidor com dois vínculos não acumuláveis.

5.2.1.1 - Atendimento parcial dos conteúdos do relatório e intempestividade da entrega do processo de contas da Unidade.

Cuiabá ,

JOSÉ HENRIQUE PANTALIÃO TAVARES
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM MATO GROSSO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208250
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08320.003165/2008-98
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/MT
CÓDIGO : 200374
CIDADE : CUIABÁ

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL